

Estado da Paraíba  
Câmara Municipal de Camalaú

Lei nº 45

Suplementa o Orçamento do corrente Exercício.

À Câmara Municipal de Camalaú:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam suplementadas as verbas do exercício em curso na importância de R\$ 933.000,00 (novecentos e trinta e três mil reais), assim distribuídas.

- 80 - Administração geral
- 802 - Governo Municipal
- 8.02.4 - Despesas Diversas... R\$ 180000,00
- 8.02.4 - Despesas Diversas
- Aluguel de Terreno R\$ 8000,00
  
- 809 - Tesouraria
- 8.09.4 - Despesas Diversas... R\$ 20000,00
- 81 - Criação e Fiscalização Financeira
- 811 - Associação
- 8.11.0 - Pessoal Fixo... R\$ 30000,00
- 8.11.3 - Material de Consumo... R\$ 5000,00
- 8.11.4 - Despesas Diversas... R\$ 150000,00

83 - Educação Pública

833 - Instrução Pública

8.33.4 - Despesas Diversas . . . . . R \$ 30000,00

88 - Serviço de Utilidade Pública

882 - S.M.E.R. - Construção e Conservação de Estradas . . . . .

8.82.1 - Pessoal Variável . . . . . R \$ 150000,00

89 - Encargos Diversos

891 - Previdência Social

8.91.4 - Despesas Diversas . . . . . R \$ 310000,00

889 - Eventuais

8.99.4 - Despesas Diversas . . . . . R \$ 50000,00

---

Total . . . . . R \$ 933000,00

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Arnalví, 26 de novembro de 1964.

João Faldino Chaves  
Presidente

João Mendes de Andrade  
2º Secretário